

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/SUB-SA/CAF-SF/2021

PROCESSO SEI N.º 6053.2021/0001036-3

PREGÃO ELETRÔNICO 03/SUB-SA/2021

C.A. 22/SUB-SA/CAF-SF/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: REMOCAR AUTO SOCORRO E MECÂNICA LTDA.-EPP

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES "TRUCADOS" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9,0 M3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TIPO CASE 580H, JCB 214 MF 86 COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa REMOCAR AUTO SOCORRO E MECÂNICA LTDA.-EPP, com sede na Rua Francisco Luz, nº 130 - Jd. Boa Vista - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.106.543/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Claudinei Galvão dos Santos, CPF: 043.247.928-79 e RG: 16.480.365-8, Sócio Administrador, adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 066158688 do Processo SEI nº 6053.2021/0001036-3, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.2. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2022 com término previsto em 30/06/2023, totalizando 02 (dois) caminhões basculantes e 01 (uma) retroescavadeira no período, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras (SEI 066143549) e concordância da empresa em documento (SEI 066142695).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 629.983,20 (seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor de R\$ 314.991,60 (trezentos e catorze mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) através das Notas de Empenho nºs 55.590/2022, onerando a dotação 54.10.452.3022.2341.33.90.39.00.00,

ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

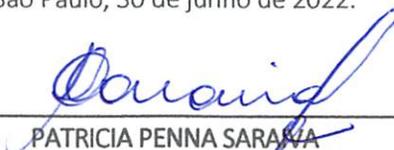
- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

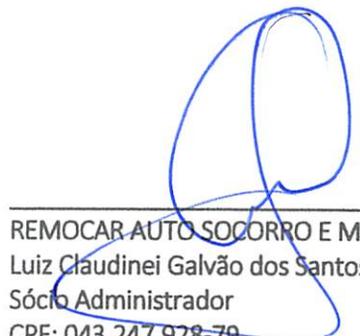
- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes

São Paulo, 30 de junho de 2022.



PATRICIA PENNA SARAVIA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro



REMOCAR AUTO SOCORRO E MECÂNICA LTDA.-EPP
Luiz Claudinei Galvão dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 043.247.928-79
RG: 16.480.365-8



Adailson de Oliveira
Coordenador
CPO/SUB-SA